



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

25.04.16
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4590, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

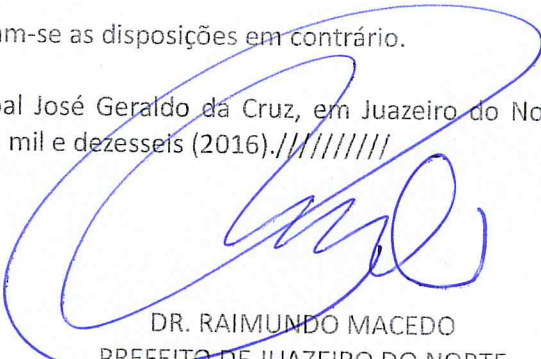
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA DOMINGOS MENDES CABRAL, a primeira artéria paralela sul a rua Antônio Severino e segunda paralela norte a rua Onofre Antônio Landim, com início na rua João Romão de Sá Barreto e término na rua Maria Herbênia Ferreira, sentido oeste/leste, no bairro Professora Geli de Sá Barreto (antigo Brejo Seco), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) de abril de dois mil e dezesseis (2016). // // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha